



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS MOLON LTDA.

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS MOLON LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. IDAIR FURLANETO MOLON, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 076/2014, firmado entre as partes em data de 03 de junho de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de calcário, destinado ao Programa de Incentivo aos Pequenos Produtores Rurais do Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 076/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

  
IDAIR FURLANETO MOLON  
Comércio de Produtos Agropecuários Molon Ltda.

Testemunhas:

  
OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

  
LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2015  
Convite Nº 003/2015

Data da Assinatura: 20/05/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COMERCIO DE ROUPAS FEITAS EUVILAR LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS, CORTINAS E TRAVESSEIROS, COM INSTALAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO FNDE/MEC E DA AÇÃO SUPLEMENTAÇÃO DE CRECHES MDS - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO, CONFORME RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 17, DE 16 DE MAIO DE 2013.

Data Inicial de vigência 20/05/2015, data final de vigência 19/07/2015.

Valor total: R\$ 7.752,70 (sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



## Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6197/2015  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATORIO  
LICITAÇÃO: 003 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 003/2015 e Adjudico objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS, CORTINAS E TRAVESSEIROS, COM INSTALAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO FNDE/MEC E DA AÇÃO SUPLEMENTAÇÃO DE CRECHES MDS - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO, CONFORME RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 17, DE 16 DE MAIO DE 2013. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
COMERCIO DE ROUPAS FEITAS EUVILAR LTDA	1 ao 4
COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA	5 ao 17

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 003/2015, R\$ 12.134,75 (doze mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 20 de maio de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

## NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)

Em cumprimento a Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através deste NOTIFICAR V. S/s, que nas datas a seguir relacionadas foram efetivadas as liberações de Recursos Federais ao Município de Capanema conforme segue:

CR78449511-PAVIMENT POLIEDRICA C/ PEDRAS IRREGULARES -	04/03/13	122.925,00
647183-2	13/01/15	73.755,00
CR50001513-MAPA/CAIXA-AQUISIÇÃO DE PA CARREGADEIRA -	09/02/15	292.500,00
647211-1		

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL



## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2015  
Convite Nº 004/2015

Data da Assinatura: 20/05/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: N. M. REBELO - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO FNDE/MEC E DA AÇÃO SUPLEMENTAÇÃO DE CRECHES MDS - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO, CONFORME RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 17, DE 16 DE MAIO DE 2013.

Data Inicial de vigência 20/05/2015, data final de vigência 19/07/2015.

Valor total: R\$ 59.256,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



## Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6198/2015  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATORIO  
LICITAÇÃO: 004 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 004/2015 e Adjudico objeto: AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO FNDE/MEC E DA AÇÃO SUPLEMENTAÇÃO DE CRECHES MDS - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO, CONFORME RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 17, DE 16 DE MAIO DE 2013. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
N. M. REBELO - ME	1 ao 23

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 004/2015, R\$ 59.256,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 20 de maio de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL



## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2015  
Convite Nº 005/2015

Data da Assinatura: 20/05/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: N. M. REBELO - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COM INSTALAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CAPS I - INCENTIVO AO CUSTEIO DOS CENTROS DE AT. PSICOSSOCIAL (PI).

Data Inicial de vigência 20/05/2015, data final de vigência 19/07/2015.

Valor total: R\$ 24.190,00 (vinte e quatro mil, cento e noventa reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



## Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6199/2015  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATORIO  
LICITAÇÃO: 005 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 005/2015 e Adjudico objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COM INSTALAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CAPS I - INCENTIVO AO CUSTEIO DOS CENTROS DE AT. PSICOSSOCIAL (PI). Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
N. M. REBELO - ME	1 ao 6

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 005/2015, R\$ 24.190,00 (vinte e quatro mil, cento e noventa reais).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 20 de maio de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS MOLON LTDA.**

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS MOLON LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. IDAIR FURLANETO MOLON, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 076/2014, firmado entre as partes em data de 03 de junho de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de calcário, destinado ao Programa de Incentivo aos Pequenos Produtores Rurais do Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nova (da vigência), constante do contrato administrativo nº 076/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

IDAIR FURLANETO MOLON  
Comércio de Produtos Agropecuários Molon Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



### Funerária São Cristóvão

Assistência Funerária

Fones: (41) 3652-1028  
Fones: (41) 3678-6562 (41) 3622-7502

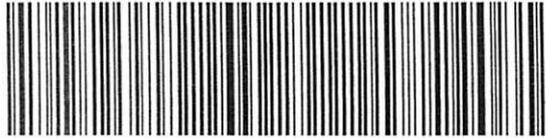
Atendimento 24h

www.funeral.com.br / funeral@funeral.com.br

\* Tanque mortuário avançado - Av. 7 de Setembro, 831 - São Cristóvão - Capanema - PR

\* Respeito e Dignidade

RECEBEMOS DE COMERCIO PROD.AGROPECUARIOS MOLON LTDA		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do receptor	442 - MUNICIPIO DE PLANALTO		Valor total da nota	3.886,94
				Num.	000.000.143
				Série	1

<b>Identificação do emitente</b> <b>COMERCIO</b> <b>PROD.AGROPECUARIOS</b> AV RIO GRANDE DO SUL, 960 CENTRO PLANALTO (046)3555-1238 85.750-000		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Num. 000.000.143 Série 1 Folha: 1 de 1			
Natureza da Operação: VENDA		Chave de acesso 4114 0901 7039 3900 0185 5500 1000 0001 4311 0829 2162		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada	
Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do Subst. Trib.	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141140143663513 22/09/2014 10:29:05 v 2.0		

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
Nome/Razão Social	Fantasia	CNPJ/CPF	Data da Emissão
442 - MUNICIPIO DE PLANALTO		76.460.526/0001-16	22/09/2014
Endereço	Bairro/Distrito	CEP	Data de Entrada/Saída
PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583	CENTRO	85.750-000	22/09/2014
Município	Fone/Fax	UF	Inscrição Estadual
PLANALTO	(046)3555-8100	PR	ISENTO
			Hora da Saída
			10:12:00

FATURA		Condição de Pagamento 1 - A VISTA		Representante 1 - IRAMIR	
Núm.	Vencimento	Valor	Núm.	Vencimento	Valor
1	22/09/2014	3.886,94			

CÁLCULO DO IMPOSTO					
de cálculo do ICMS	0,00	Valor do ICMS	0,00	Base cálculo Icms Subst.	0,00
				Valor do Icms Subst.	0,00
					Valor total bruto dos produtos
					3.886,94
Valor do Frete	0,00	Valor do Seguro	0,00	Desconto	0,00
				Outras despesas acessórias	0,00
				Valor do IPI	0,00
					Valor total da nota
					3.886,94

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
Nome/Razão Social		Frete por conta		Código ANTT	Placa do veículo
O MESMO		0 - Emitente 2 - Terceiros 1 - Destinatário 9 - Sem Frete		0	
Endereço		Município		UF	Inscrição Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
36,0000				0,0000	0,0000

DADOS DO PRODUTO, SERVIÇOS																
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO, SERVIÇOS	NCM/SH	CS-OSN	CFOP	UN.	QTDE	%	DESC	Valor		Valor			Aliquotas		
									UNITÁRIO	TOTAL	BC. ICMS	ICMS	ST	IPI	ICMS	IPI
8608	CALCARIO AGRIC CORRET ACIDEZ	25181000	0400	5102	TO	35,660	0,00		109,0000	3.886,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<div style="position: absolute; top: 50%; left: 50%; transform: translate(-50%, -50%); opacity: 0.5;"> <p>033-2014</p> <p>076-2014</p> <p>09-2014</p> </div>																

CÁLCULO DO ISSQN			
Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
573	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS						
Tributo	Aliq	Base Cálculo	Imposto	Isentas	Outras	Diferidas
ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.886,94	0,00
Permite o aproveitamento do crédito de ICMS no Valor de R\$ [%1%], correspondente à alíquota de [%2%], nos termos do art. 23 da LC 123. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional e não gera direito a crédito fiscal de ISS e de IPI.						
CONTRATO 076/2014 - PREGÃO 033/2014 CFOP: 5.102 Total: 3.886,94						

RECEBEMOS DE	COMERCIO PROD.AGROPECUARIOS MOLON LTDA	OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LONGO	Num. 000.000.132
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	Valor total da nota 9.963,69	Série 1
		442 - MUNICIPIO DE PLANALTO	

<b>Identificação do emitente</b> <b>COMERCIO</b> <b>PROD.AGROPECUARIOS</b> AV RIO GRANDE DO SUL, 960 CENTRO PLANALTO (046)3555-1238	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Num. 000.000.132 Série 1 Folha: 1 de 1		Chave de acesso <b>4114 0701 7039 3900 0185 5500 1000 0001 3212 1758 4970</b>
			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO v 2.0 141140102502599 10/07/2014 18:44:49

Natureza da Operação: VENDA	Inscrição Estadual 901.24551-75	Inscrição Estadual do Subst. Trib.	CNPJ 01.703.939/0001-85
-----------------------------	---------------------------------	------------------------------------	-------------------------

<b>DESTINATARIO/REMETENTE</b> Nome/Razão Social 442 - MUNICIPIO DE PLANALTO		Fantasia		CNPJ/CPF 76.460.526/0001-16		Data da Emissão 10/07/2014	
Endereço PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583				Bairro/Distrito CENTRO		CEP 85.750-000	
Município PLANALTO		Fone/Fax (046)3555-8100		UF PR		Inscrição Estadual ISENTO	
				Hora da Saída 18:44:00			

FATURA				Condição de Pagamento 1 - A VISTA				Representante 1 - IRAMIR			
Núm.	Vencimento	Valor	Núm.	Vencimento	Valor	Núm.	Vencimento	Valor	Núm.	Vencimento	Valor
1	10/07/2014	9.963,69									

CÁLCULO DO IMPOSTO		Base de cálculo do ICMS 0,00		Valor do ICMS 0,00		Base cálculo Icms Subst. 0,00		Valor do Icms Subst. 0,00		Valor total bruto dos produtos 9.963,69	
Valor do Frete 0,00		Valor do Seguro 0,00		Desconto 0,00		Outras despesas acessórias 0,00		Valor do IPI 0,00		Valor total da nota 9.963,69	

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b> Nome/Razão Social O MESMO		Frete por conta 0 - Emitente 2 - Terceiros 0 1 - Destinatário 9 - Sem Frete		Código ANTT		Placa do veículo		UF		CNPJ/CPF	
Endereço				Município				UF		Inscrição Estadual	
Quantidade 91,0000		Espécie		Marca		Numeração		Peso Bruto 0,0000		Peso Líquido 0,0000	

DADOS DO PRODUTO, SERVIÇOS													Aliquota			
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO, SERVIÇOS	NCM/SH	CS-OSN	CFOP	UN.	QTD	DESC.	%	Valor UNITÁRIO	Valor TOTAL	BC. ICMS	ICMS	ST	IPI	ICMS	IPI
8608	CALCARIO DOLOMITICO TIPO C	25181000	0400	5102	TO	91,410		0,00	109,0000	9.963,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<p>PROCESSO DE LICITAÇÃO</p> <p>( ) Convite n.º _____</p> <p>( ) T. Pregão n.º _____</p> <p>( ) Concorrência n.º _____</p> <p>(x) Pregão Presencial n.º 033-2014</p> <p>(x) Contrato n.º 076-2014</p> <p>( ) Aditivo n.º _____</p> <p>( ) Inelegibilidade _____</p> <p>( ) Dispensa _____</p> <p>Data 30/07/2014</p> <p>_____</p> <p>Chefe do Bpto.</p>																

**AGRICULTURA**

CÁLCULO DO ISSQN		Valor total dos serviços 0,00		Base de cálculo do ISSQN 0,00		Valor do ISSQN 0,00	
Inscrição Municipal 573							

<b>DADOS ADICIONAIS</b> Permite o aproveitamento do crédito de ICMS no Valor de RS [%1%] - correspondente à alíquota de [%2%], nos termos do art. 23 da LC 123. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional e não gera direito a crédito fiscal de ISS e de IPI. CONTRATO 076/2014 - PREGAO 033/2014
--



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 08 de maio de 2014

**DE:** Luiz Carlos Panzer – Secretaria de Agricultura

**PARA:** Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de calcário, destinado ao Programa de Incentivo aos Pequenos Produtores Rurais do Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Calcário dolomítico tipo "C" PRNT mínimo 75%.	500	TON	110,00	55.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>55.000,00</b>

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**.

**Prazo de Vigência: 31/03/2015**

Cordialmente,

\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS PANZER**  
Secretário de Agricultura



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 09 de maio de 2014

**DE:** Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a aquisição de calcário, destinado ao Programa de Incentivo aos Pequenos Produtores Rurais do Município de Planalto, encaminhamos:

**PARA:** Secretaria de Finanças;  
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

**PARA:** Departamento de Materiais e Compras;  
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

**PARA:** Departamento Jurídico;  
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 12 de maio de 2014

**DE:** Secretaria de Finanças

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a aquisição de calcário, destinado ao Programa de Incentivo aos Pequenos Produtores Rurais do Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 09/05/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2280	11.133.20.603.2001-2081	0.1.00.0000000

Cordialmente,

**ENSON ELEMAR SCHABO**

Secretário de Finanças



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 12 de maio de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de calcário, destinado ao Programa de Incentivo aos Pequenos Produtores Rurais do Município de Planalto.

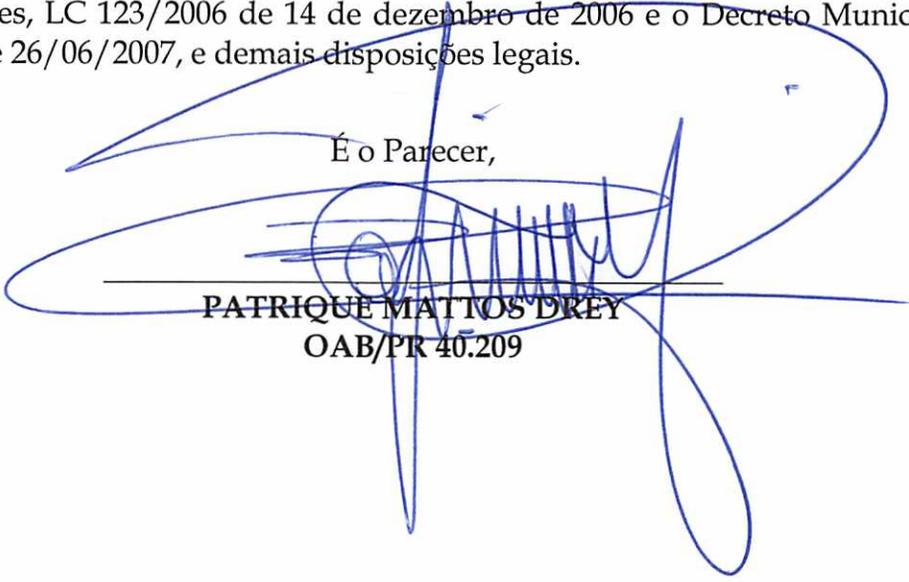
De acordo com a informação contida no ofício, de 08/05/2014, da **Secretaria de Agricultura** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2280	11.133.20.603.2001-2081	0.1.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

  
PATRIQUE MATTOS DREY  
OAB/PR 40.209



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 13 de maio de 2014

**DE:** Marlon Fernando Kuhn  
**PARA:** Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, que tem por objeto à **contratação de empresa visando a aquisição de calcário, destinado ao Programa de Incentivo aos Pequenos Produtores Rurais do Município de Planalto**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

  
\_\_\_\_\_  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ...../2014**

### **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

### **TIPO: MENOR PREÇO**

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014 tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, **objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de calcário, destinado ao Programa de Incentivo aos Pequenos Produtores Rurais do Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

#### **ABERTURA**

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia ...../...../....., às .....:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

#### **1- DO OBJETO**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a aquisição de calcário, destinado ao Programa de Incentivo aos Pequenos Produtores Rurais do Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Calcário dolomítico tipo "C" PRNT mínimo 75%.	500	TON	110,00	55.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>55.000,00</b>

#### **2- DA DOTAÇÃO**



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**2.1-** Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2280	11.133.20.603.2001-2081	0.1.00.0000000

### 3- DA PARTICIPAÇÃO

**3.1-** Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

**3.2-** Os interessados deverão entregar até o dia ...../...../..... às .....:..... **horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2014

ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2014

ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

**3.3-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos) efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.**

### 4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente,



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

**4.3-** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

### **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

### **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

### **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1-** A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e os preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

**7.2-** Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

**7.3-** Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**7.4-** Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

**7.5-** Forma de entrega: O objeto será entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo deste Município de Planalto.

### **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificadas a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

**8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.**

**8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificados em primeiro lugar.**

### **9- DA HABILITAÇÃO**

**9.1-** As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**9.2-** Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

**9.3-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

### **10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**10.1-** A forma de entrega do objeto será parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

**10.2-** O objeto deverá ser entregue no campo experimental, localidade de Linha Santos Dumont deste Município de Planalto, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

**10.3-** A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**10.4-** Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

**10.5-** O prazo de vigência do Contrato será até 31/03/2015.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### 11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

### 12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

### 13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### 15-DOS PAGAMENTOS

**15.1-** O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

### 16- DOS ANEXOS DO EDITAL

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

### 17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de



## **MUNICIPIO DE PLANALTO**

**CNPJ N° 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000**

**e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)**

**Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO**

-

**PARANÁ**

Planalto, na Praça São Francisco de Assis, n° 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

**MARLON FERNANDO KUHN**  
**Prefeito Municipal**



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ..../2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede à ....., Nº ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) ou Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº ....., e do CPF sob nº ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de calcário, destinado ao Programa de Incentivo aos Pequenos Produtores Rurais do Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	500	TON	Calcário dolomítico tipo "C" PRNT mínimo 75%.		
<b>TOTAL</b>					

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. ..../2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

#### CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro:** A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**Parágrafo Segundo:** O objeto deverá ser entregue no campo experimental, localidade de Linha Santos Dumont deste Município de Planalto, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

**Parágrafo Terceiro:** A empresa contratada ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

### CLÁUSULA QUARTA

#### DA FORMA DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro:** Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

**Parágrafo Segundo:** Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos do Município de Planalto, proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2280	11.133.20.603.2001-2081	0.1.00.0000000

### CLÁUSULA QUINTA

#### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Segundo** - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA

##### DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA

##### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

##### DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

##### DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de ..... de .....



**MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

*Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000*

*e-mail: planalto@rline.com.br*

*Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101*

**PLANALTO**

-

**PARANÁ**

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**PARECER:**

Planalto-Pr., 14 de maio de 2014

**DE:** Assessoria Jurídica

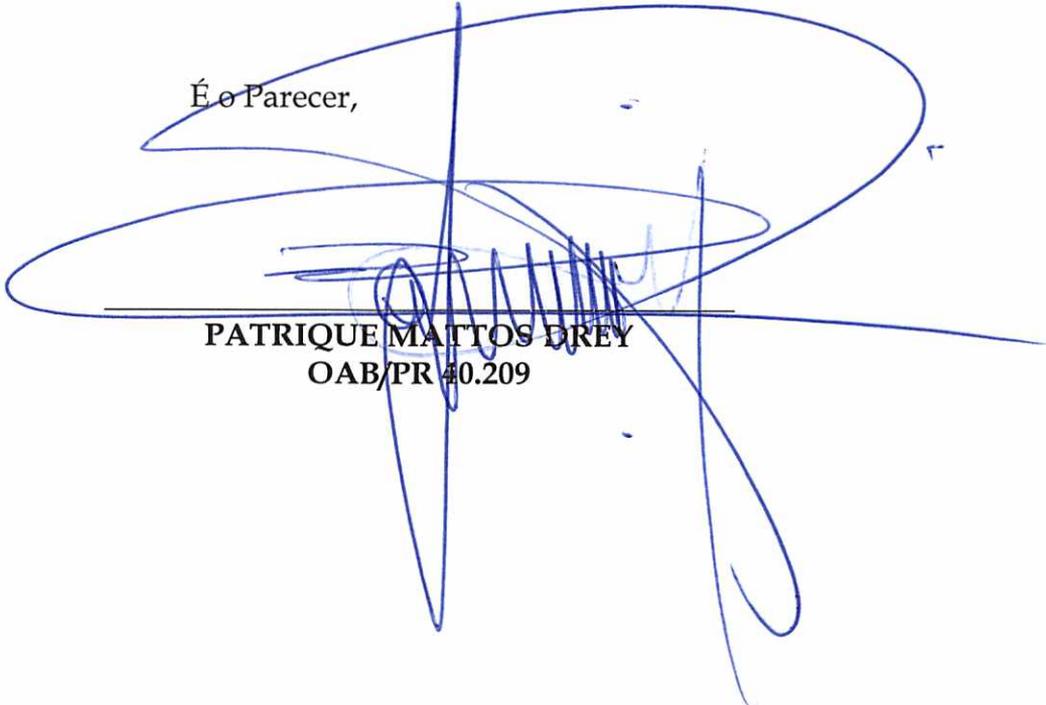
**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de calcário, destinado ao Programa de Incentivo aos Pequenos Produtores Rurais do Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

  
PATRIQUE MATTOS DREY  
OAB/PR 40.209



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 033/2014**

### **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

### **TIPO: MENOR PREÇO**

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014 tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, **objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de calcário, destinado ao Programa de Incentivo aos Pequenos Produtores Rurais do Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

#### **ABERTURA**

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **28/05/2014, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

#### **1- DO OBJETO**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a aquisição de calcário, destinado ao Programa de Incentivo aos Pequenos Produtores Rurais do Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Calcário dolomítico tipo "C" PRNT mínimo 75%.	500	TON	110,00	55.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>55.000,00</b>

#### **2- DA DOTAÇÃO**



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

**2.1-** Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2280	11.133.20.603.2001-2081	0.1.00.0000000

### **3- DA PARTICIPAÇÃO**

**3.1-** Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

**3.2-** Os interessados deverão entregar até o dia **28/05/2014 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014  
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014  
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (nome da empresa)

**3.3-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.**

### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente,



outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

**4.3-** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

## **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

## **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

## **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1-** A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e os preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

**7.2-** Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

**7.3-** Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**7.4-** Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

**7.5-** Forma de entrega: O objeto será entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo deste Município de Planalto.

**8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutáveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

**8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.**

**8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “1” contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.**

### 9- DA HABILITAÇÃO

**9.1-** As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**9.2-** Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

**9.3-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

### **10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**10.1-** A forma de entrega do objeto será parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

**10.2-** O objeto deverá ser entregue no campo experimental, localidade de Linha Santos Dumont deste Município de Planalto, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

**10.3-** A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**10.4-** Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

**10.5-** O prazo de vigência do Contrato será até 31/03/2015.



### **11- DO VALOR MÁXIMO**

**11.1-** O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

### **12- DAS PENALIDADES**

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

### **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### **15-DOS PAGAMENTOS**

**15.1-** O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

### **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

### **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 15 de maio de 2014

  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014**

### **ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO





**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014**

### **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO





**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
(documento obrigatório)**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do  
procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº  
033/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de  
direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de  
habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO





**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2014**

### **ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6° do artigo 27 da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

#### **ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO





**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a aquisição de calcário, destinado ao Programa de Incentivo aos Pequenos Produtores Rurais do Município de Planalto.

Planalto-Pr. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ..../2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede à ....., Nº....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº ....., e do CPF sob nº ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de calcário, destinado ao Programa de Incentivo aos Pequenos Produtores Rurais do Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	500	TON	Calcário dolomítico tipo "C" PRNT mínimo 75%.		
TOTAL					

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. ..../2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro:** A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**Parágrafo Segundo:** O objeto deverá ser entregue no campo experimental, localidade de Linha Santos Dumont deste Município de Planalto, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

**Parágrafo Terceiro:** A empresa contratada ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

### CLÁUSULA QUARTA

#### DA FORMA DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro:** Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

**Parágrafo Segundo:** Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos do Município de Planalto, proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2280	11.133.20.603.2001-2081	0.1.00.0000000

### CLÁUSULA QUINTA

#### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Segundo** - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA

##### DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA

##### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

##### DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

##### DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de ..... de .....



**MUNICIPIO DE PLANALTO**

**CNPJ N° 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000**

**e-mail: planalto@rline.com.br**

**Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO**

**-**

**PARANÁ**

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



Município de Capanema - PR  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2014 Bimestre Janeiro - Fevereiro  
Instituição: CÂMARA MUNICIPAL CAPANEMA

LEI Nº 48 - Anexo III

BLANCO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Ano e Bimestre
RECEITA		
Receita Total	1.193.000,00	1.193.000,00
Receita Corrente	1.193.000,00	1.193.000,00
Receita de Capital	0,00	0,00
Receita de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Despesa		
Despesa Total	1.193.000,00	1.193.000,00
Despesa Corrente	1.193.000,00	1.193.000,00
Despesa de Capital	0,00	0,00
Despesa de Exercícios Anteriores	0,00	0,00

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**DECRETO Nº. 6707/2014**

Nomeia o Senhor **MARCELO LUIZ DE SOUZA**, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Meio Ambiente.

**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear o Senhor **MARCELO LUIZ DE SOUZA**, RG nº 87314898, CPF nº 05595767901, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, símbolo C2, do Grupo Ocupacional 01 - Supervisão e Administração Superior.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de maio de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Vilson José Borowski  
Secretário de Administração

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**DECRETO Nº. 6713/2014**

Nomeia a Senhora **ALINE DENISE CATANEO**, para exercer cargo efetivo de Enfermeira.

**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a aprovação do candidato no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2011, realizado no dia 13 de março de 2011.

**CONSIDERANDO** que o mesmo preenche os requisitos exigidos no Artigo 5º da Lei nº 877/2001 de 18 de setembro de 2001.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear a Senhora **ALINE DENISE CATANEO**, RG nº 10.218.989-2, CPF nº 072.937.059-30, para exercer o cargo efetivo de Enfermeira, nível 34 do Grupo Ocupacional 05 - Saúde, nos termos do artigo 19 da Lei nº 877/2001.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de maio de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Vilson José Borowski  
Secretário de Administração

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**DECRETO Nº. 6708/2014**

Nomeia a Senhora **BALETE GIORDANI**, para exercer cargo em Comissão.

**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear a Senhora **BALETE GIORDANI**, RG nº 3.021.127-8, CPF nº 660.406.129-91, para exercer o cargo em Comissão de Chefe dos Serviços de Saúde, símbolo C4, do Grupo Ocupacional 01 - Supervisão e Administração Superior.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Vilson José Borowski  
Secretário de Administração

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**DECRETO Nº. 6709/2014**

Exonerar a Senhora **LEONILDE CAPITANIO**.

**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar a Senhora **LEONILDE CAPITANIO**, RG nº 1.867.693-1, CPF nº 332.478.469-72, do cargo de Secretária da Família e Desenvolvimento Social, nomeado pelo Decreto nº 5429/2013, do dia 02 de maio de 2013.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de maio de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Vilson José Borowski  
Secretário de Administração

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**DECRETO Nº. 6711/2014**

Nomeia o Senhor **GILMAR LUIZ DE SOUZA**, para exercer cargo efetivo de Mecânico.

**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a aprovação do candidato no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2013, homologado no dia 28 de novembro de 2013.

**CONSIDERANDO** que o mesmo preenche os requisitos exigidos no Artigo 5º da Lei nº 877/2001 de 18 de setembro de 2001.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear o Senhor **GILMAR LUIZ DE SOUZA**, RG nº 3.261.984-3, CPF nº 488.515.409-00, para exercer o cargo efetivo de Mecânico, nível 10, do Grupo Ocupacional 04 - Serviços Auxiliares, nos termos do artigo 19 da Lei nº 877/2001.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de maio de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Vilson José Borowski  
Secretário de Administração

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 033/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 033/2014, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de calcário, destinado ao Programa de Incentivo aos Pequenos Produtores Rurais do Município de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 28 de maio de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal

Município de Capanema - PR  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2014 Bimestre Janeiro - Fevereiro  
Instituição: CÂMARA MUNICIPAL CAPANEMA

LEI Nº 48 - Anexo III

DESPESAS DE CAPITAL CONTRARIADO DEBENDAS DE PPP	Valor em R\$ no Bimestre
Total das despesas (R\$)	0,00

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**DECRETO Nº. 6712/2014**

Nomeia a Senhora **RAQUIEL GICELI BOTTEGA**, para exercer cargo efetivo de Psicólogo.

**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a aprovação do candidato no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2011, realizado no dia 13 de março de 2011.

**CONSIDERANDO** que o mesmo preenche os requisitos exigidos no Artigo 5º da Lei nº 877/2001 de 18 de setembro de 2001.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear a Senhora **RAQUIEL GICELI BOTTEGA**, RG nº 9.442.779-7, CPF nº 064.203.989-59, para exercer o cargo efetivo de Psicólogo, nível 34, do Grupo Ocupacional 05 - Saúde, nos termos do artigo 19 da Lei nº 877/2001.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de maio de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Vilson José Borowski  
Secretário de Administração

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 034/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 034/2014, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos e máquinas que compõem a frota deste Município de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 28 de maio de 2014 - às 10:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**DECRETO Nº 5708/2014**

Exonerar o Senhor **MARCELO LUIZ DE SOUZA**.

**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar o Senhor **MARCELO LUIZ DE SOUZA**, RG nº 87314898, CPF nº 05595767901, do cargo comissionado de Chefe da Frota dos Veículos da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 5416/2013, do dia 02 de maio de 2013.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de maio de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Vilson José Borowski  
Secretário de Administração

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 16 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0598

Página 204 / 219

### PLANALTO

#### PREFEITURA

#### EDITAL Nº 01 DE 14 DE MAIO DE 2014. CONVOCAÇÃO para audiência pública

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Lei Complementar nº 141/2012

#### CONVOCA

A população em geral para audiência pública a realizar-se no dia 26 de maio de 2014, com início às 17:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do fundo municipal de saúde e do plano municipal de saúde do quadrimestre relativo aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze  
MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o artigo 15 da Instrução Normativa nº 20/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e § 4º. Do artigo 9º. Da Lei de Responsabilidade Fiscal.

#### CONVOCA

Todos os municípios, para participarem da Audiência Pública, referente ao 1º. Quadrimestre do Exercício de 2014, a ser realizada no dia 27 de Maio de 2014, às 11:00 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal, sito a Praça São Francisco de Assis 1583.

Planalto, 14 de Maio de 2014

MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 032 2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 032/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de refrigerador, fogão industrial, armário, arquivo, rádio, ventilador, liquidificador, batedeira, garrafa térmica, máquina de costura, cadeira de plástico e ar condicionado.

DATA DA ABERTURA: 28 de maio de 2014 – às 08:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 033 2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 033/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de calcário, destinado ao Programa de Incentivo aos Pequenos Produtores Rurais do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 28 de maio de 2014 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 034 2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 034/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos e máquinas que compoem a frota deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 28 de maio de 2014 – às 10:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 035 2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 035/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 28 de maio de 2014 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 036 2014

MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 036/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de Ortopedia e Traumatologia, visando à realização de consultas médicas, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 28 de maio de 2014 – às 16:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037 2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Planalto-Pr., fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 037/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de máquina pã carregadeira, destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 29 de maio de 2014 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO "TOMADA DE PREÇOS" Nº 002 2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 002/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Execução de serviços para perfuração de poço tubular profundo, objetivando exclusivamente o abastecimento de água dos moradores residente na Linha Esquina São Paulo, a ser construído sobre o Lote de Terreno Rural nº 124, da Gleba nº 17-PO, Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 03 de junho de 2014 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014**

EMPRESA: COM DE PROD AGROP MOLON LTDA

CNPJ Nº 01.703.939/0001-85

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90124551-75

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL 960

CIDADE: PLANALTO ESTADO: PARANÁ

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a aquisição de calcário, destinado ao Programa de Incentivo aos Pequenos Produtores Rurais do Município de Planalto.

Planalto-Pr.21 de Maio de 2014

NOME: Iramir batistela

RG Nº 5.796.185-6

ASSINATURA: Iramir Batistela

01.703.939/0001-85

Comércio de Produtos  
Agropecuários Molon Ltda

Av. Rio Grande do Sul, 960 Centro  
85750-000 Planalto Paraná

*[Handwritten initials]*

*Iramir Batistela*  
*Carlo*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2014

### ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: COM DE PROD AGROP MOLON LTDA

CNPJ N° 01.703.939/0001-85

ENDEREÇO AV RIO GRANDE DO SUL, 960 FONE: 3555-1238

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Credenciamos o Credenciamos o Sr. IRAMIR BATISTELA, portador da cédula de identidade sob n° 5.796.185-6 e CPF sob n° 870.102.409-49, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

PLANALTO-PR 27/MAIO/2014

IDAIR FURLANETO MOLON

CPF: 036.900.979-87

CARGO: SOCIO/GERENTE

01.703.939/0001-85

Comércio de Produtos  
Agropecuários Molon Ltda

Av. Rio Grande do Sul, 960 Centro  
85750-000 Planalto Paraná



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2014

### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COM DE PROD AGROP MOLON LTDA

CNPJ N° 01.703.939/0001-85

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL, 960

FONE: 3555-1238

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa Idair Furlaneto Molon, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO-PR 27/MAIO/2014

IDAIR FURLANETO MOLON

CPF: 036.900.979-87

CARGO: SOCIO/GERENTE

01.703.939/0001-85

Comércio de Produtos  
Agropecuários Molon Ltda

Av. Rio Grande do Sul, 960 Centro  
85750-000 Planalto Paraná

Yramir  
Zotus tubo  
PK

f. realo



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2014

### ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: COM DE PROD AGROP MOLON LTDA

CNPJ N° 01.703.939/0001-85

ENDEREÇO AV RIO GRANDE DO SUL, 960

FONE: 3555-1238

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa Idair Furlaneto Molon, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO-PR 27/MAIO/2014

  
\_\_\_\_\_

IDAIR/FURLANETO MOLÓN

CPF: 036.900.979-87

CARGO: SOCIO/GERENTE

01.703.939/0001-85

Comércio de Produtos  
Agropecuários Molon Ltda

Av. Rio Grande do Sul, 960 - Centro  
85750-000 - Planalto - Paraná









Município de Planalto  
Pregão Presencial 33/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.703.939/0001-85 Fornecedor : COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MOLON LTDA.

E-mail:

Endereço : AV RIO GRANDE DO SUL 960 SALA - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: 3555-1238

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90124555175

Contador:

Telefone contador:

Representante: IRAMIR BATISTELA

CPF: 870.102.409-49

RG: 5.796.185-6

Endereço representante: AV. RIO GRANDE DO SUL 960 APTO - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Calcário dolomítico tipo "C" PRNT mínimo 75%	500,00	T	110,00	CAL SAN FRANCISCO	110,00	55.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							55.000,00
TOTAL DA PROPOSTA :							55.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias



COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MOLON LTDA.

CNPJ: 01.703.939/0001-85

01.703.939/0001-85

Comércio de Produtos  
Agropecuários Molon Ltda

Av. Rio Grande do Sul, 960 Centro  
85750-000 Planalto Paraná



Município de Planalto - 2014  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 33/2014

Objeto: aquisição de calcário

Lote: 0001	Item: 0001	Calcário dolomítico tipo "C" PRNT mínimo 75%	Marca: CAL SAN FRANCISCO	Quantidade: 500,00
Fornecedor	395	COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MOLON LTDA.		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		110,00		
1		109,00		

LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro

CARLA FATIMA MOMBACH STURM  
Membro

PAULO CEZAR SCHMITT  
Membro

COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MOLON LTDA.  
IRAMIR BATISTELA



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014**

**DATA: 28/05/2014**

**EMPRESA: COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS  
MOLON LTDA.**

### **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

- └ - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **25/07/2014**;
- └ - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **24/06/2014**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **22/11/2014**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **23/09/2014**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **26/07/2014**;
- └ - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **21/11/2014**;
- └ - Contrato Social da Empresa;
- └ - CNPJ da empresa;
- └ - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- └ - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES  
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 017842014-88888939  
Nome: COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS  
MOLON LTDA - EPP  
CNPJ: 01.703.939/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/01/2014.  
Válida até 25/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*7*  
*Botantelo*  
*Carlo*  
*P*

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01703939/0001-85  
**Razão Social:** COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MOLON LTDA.  
**Endereço:** AV AV RIO GRANDE DO SUL 960 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/05/2014 a 24/06/2014

**Certificação Número:** 2014052620291139595577

Informação obtida em 26/05/2014, às 20:29:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*Yvanir Botelho*  
*caixa*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MOLON LTDA - EPP**

CNPJ: **01.703.939/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 19:58:14 do dia 26/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2014.

Código de controle da certidão: **F2DD.F045.2DDB.921D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

3  
Ass  
pro m'n Botas telos  
caio f

FIH1N041



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11866258-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.703.939/0001-85

Nome: **COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MOLON LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 23/09/2014 - Fornecimento Gratuito**

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 11866258-41	
Emitida Eletronicamente via Internet 26/05/2014 - 19:53:18	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

Yrami's Bo tintelo  
Paulo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

**NEGATIVA  
Nº 7376 / 2014**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/07/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Planalto, 27 de Maio de 2014

**REQUERENTE:** A mesma

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
C2HJF2QE5M24445BR3

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

**RAZÃO SOCIAL:** COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MOLON LTDA.

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
558	01.703.939/0001-85	90124555175	573

**ENDEREÇO**

AV RIO GRANDE DO SUL, 960 - SALA - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de medicamentos veterinários, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping



**IVO BAGGIO**  
Auxiliar Financeiro  
Decreto 2396/2005

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MOLON LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.703.939/0001-85

Certidão nº: 48397402/2014

Expedição: 26/05/2014, às 20:33:34

Validade: 21/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MOLON LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.703.939/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*granni, 30/05/2014*

*3*  
*f*  
*carlos*

**COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MOLON LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

**IDAIR FURLANETO MOLON**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, na localidade de Boa Vista, neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador do RG.664.584, SSP/PR, CPF.036.900.679/87, e **LIDIA TURRA MOLON**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Rua Principal, s/n, na localidade de Boa Vista, neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portadora do RG.1.859.043, SSP/PR, CPF.004.799.569/60, r e s o l v e m em comum acordo constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Nome Comercial: **COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MOLON LTDA**. Sede e foro: Av. Rio Grande do Sul, nº 1007, cidade de Planalto, Estado do Paraná. Prazo de duração: Indeterminado. Início de atividades: 15 de março de 1997. Atividade Econômica: Comércio de Produtos Veterinários, produtos e insumos agrícolas e representações comerciais.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Capital Social: R\$.6.000,00, (seis mil reais), dividido em 6.000, (seis mil) quotas de R\$.1,00, (um real), cada uma, assim distribuído entre os sócios quotistas: **IDAIR FURLANETO MOLON**, R\$.3.600,00, (tres mil e seissentos reais), em moeda corrente do País, num prazo de 30, (trinta) dias desta data e **LIDIA TURRA MOLON**, R\$.2.400,00, (dois mil e quatrocentos reais), em moeda corrente do País, num prazo de 30, (trinta) dias desta data. A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do total do Capital Social.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Gerente: **IDAIR FURLANETO MOLON**. Uso da firma: Individualmente. Pro-Labore: Aos sócios e outros que prestam serviços à sociedade fixado de comum acordo. Obrigações: Proibido avais, endossos, fianças e caução de favor. Caução de Gerencia: Dispensado.

**CLAUSULA QUARTA:** Balanço Geral: Anualmente em 31 de dezembro. Resultados: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

**CLAUSULA QUINTA:** Desimpedimento: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

**CLAUSULA SEXTA:** Deliberações Sociais: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

**CLAUSULA SETIMA:** Transferências de Quotas: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

**CLAUSULA OITAVA:** Declaram para o Registro Especial como **MICROEMPRESA**, que se enquadra na Lei Federal nº 7.256, de 27.11.1984.

SELO DE AUTENTICIDADE  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA!

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia confere  
com o original.  
O referido é verdade e dou fé.

14 MAIO 2014

*[Handwritten Signature]*

Deonice Casari Quintana - Tab. Designada  
 Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substitua

**SERVENTIA NOTARIAL**  
Av. Rio Grande do Sul, 938  
85750-000 - Planalto - Paraná  
Luiz Carlos Cairo Quintana - Titular

COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MOLON LTDA

CONTRATO SOCIAL

Fls.2

Lavrado em 3, (três) vias de igual teor e forma, devidamente assinado pelos sócios, inclusive no verso de suas folhas, comprometendo-se fielmente à cumpri-lo por si e seus herdeiros em todos os seus termos.

Planalto, Paraná, 07 de março de 1997

*Idair Furlaneto Molon*  
Idair Furlaneto Molon

+ *Lidia Turra Molon*  
Lidia Turra Molon

Demonstração do uso da firma:

Comércio de Produtos Agropecuários Molon Ltda

*Idair Furlaneto Molon*  
Idair Furlaneto Molon  
Sócio - Gerente

Testemunhas:

*Serafim Tovo*  
Serafim Tovo - RG. 693.147-7, SSP/PR

*Kacyara Ma. Tovo*  
Kacyara Ma. Tovo - RG. 4.685.916-2, SSP/PR

Visto do Advogado:

*Emerson Busanello*  
Dr. Emerson Busanello  
O.A.B. nº PR-20.342

Junta Comercial do Paraná.  
Francisco Beltrão  
Arquivado n.º 41203569541  
por decisão singular em regime sumário  
em 11 MAR 1997  
*Neusa Fernandes*

Neusa Fernandes  
RG. 495.906-8

764 208-53  
Lef. DEONILCE CASARIL QUINTANA  
SABEIA DESIGNADA  
CPF 162.492.007 - RG 3.492.825-5  
SABEL CRISTINA DRESCH LIBARDE  
ESCREVENTE SUBSTITUTA  
CPF 041.188.289-3 - RG 3.495.144-7  
TABELIONATO  
DE PLANALTO - PR  
NOTAS DE JAPANEMA / PR  
FMI 1956

SERVENTIA NOTARIAL  
Av. Rio Grande do Sul, 938  
85750-000 - Planalto - Paraná  
Lutz Carlos Cairo Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia confere com o original.  
O referido é verdade e dou fé.

14 MAIO 2014

*Deonilce Casaril Quintana*  
 Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada  
 Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

*Yvonne Botelho*  
*Calvo*

EM BRANCO

EM BRANCO

COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS MOLON LTDA - EPP  
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ nº 01.703.939/0001-85

IDAIR FURLANETO MOLON, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, localidade de Boa Vista, município de Planalto, estado do Paraná, CEP. 85750.000, portador do RG. 664.584, SSP/PR e CPF. 036.900.679/87; e MARIZA COPETTI BATISTELA, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, s/n, município de Planalto, estado do Paraná, CEP. 85750.000, portadora do RG. 5.469.455-5, SSP/PR e CPF. 022.217.379/38, sócios componentes da empresa COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS MOLON LTDA LTDA - EPP, estabelecida na Av. Rio Grande do Sul, nº 960, centro, município de Planalto, estado do Paraná, CEP. 85750.000, conforme Contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41203569541, em sessão de 11.03.1997; 1ª Alteração sob nº 20020386796, em sessão de 25.02.2002; 2ª Alteração sob nº 20040444708, em sessão de 11.03.2004; 3ª Alteração sob nº 20073130133, em sessão de 01.08.2007; e 4ª Alteração sob nº 20096882085, em sessão de 30.10.2009, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar se contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social no valor de R\$.100.000,00, (vinte mil reais), fica elevado para R\$.300.000,00, (trezentos mil reais), sendo um aumento no valor de R\$.200.000,00, (duzentos mil reais), na forma prevista e integralizado da seguinte forma:

1 - O sócio Idair Furlaneto Molon, que possuía na sociedade inteiramente subscritas e realizadas a quantia de 75.000, (setenta e cinco mil) quotas no valor de R\$.75.000,00, (setenta e cinco mil reais), eleva seu capital para R\$.225.000,00, (duzentos e vinte e cinco mil reais), sendo um aumento no valor de R\$.150.000,00, (cento e cento e cinquenta mil reais), integralizados com crédito da conta Lucros Acumulados; e

2 - A sócia Mariza Copetti Batistela, que possuía na sociedade inteiramente subscritas e realizadas a quantia de 25.000, (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$.25.000,00, (vinte e cinco mil reais), eleva seu capital para R\$.75.000,00, (setenta e cinco mil reais), sendo um aumento no valor de R\$.50.000,00, (cinquenta mil reais), integralizados com crédito da conta Lucros Acumulados.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração a Cláusula Segunda da Quarta Alteração Contratual, fica com a seguinte redação: O Capital Social no valor de R\$.300.000,00, (trezentos mil reais), dividido em 300.000, (trezentos mil) quotas, de valor nominal de R\$.1,00 (hum real), cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	quotas	capital
Idair Furlaneto Molon - .....	225.000	R\$.225.000,00
Mariza Copetti Batistela - .....	75.000	R\$. 75.000,00
Total	300.000	R\$.300.000,00

*Handwritten notes:*  
Zotutelo  
pals  
P

SERVENTIA NOTARIAL  
Av. Rio Grande do Sul, 938  
85750-000 - Planalto - Paraná  
Luiz Carlos Ceito Quintana - Titular

### AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere  
com o original.  
O referido é verdade e dou fé.

14 MAIO 2014



- Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada  
 Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituta

SELO DE AUTENTICIDADE  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Comercio de Produtos Agropecuários Molon Ltda – epp  
Quinta Alteração Contratual  
CNPJ nº 01.703.939/0001-85

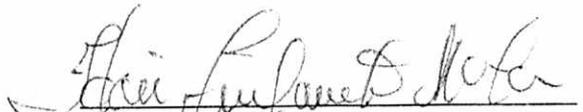
CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade pode abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do País, participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas afins ou não, incorporar o fusionar com outras empresas.

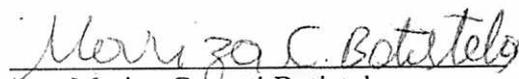
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro de Capanema, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

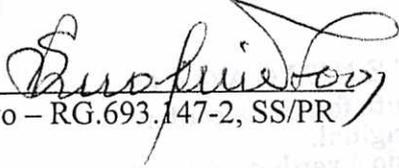
E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3, (três) vias de igual forma e teor.

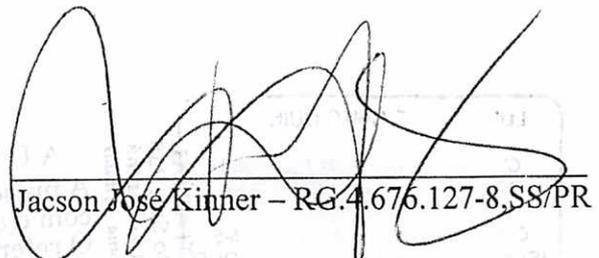
Planalto, PR, 05 de fevereiro de 2011

  
Idair Furlaneto Molon

  
Mariza Copetti Batistela

Testemunhas:

  
Serafim Tovo – RG.693.147-2, SS/PR

  
Jacson José Kinner – RG.4.676.127-8, SS/PR

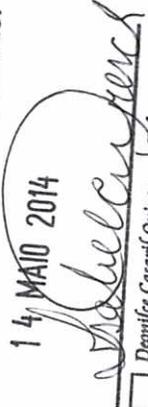


  
Yomara Batistela  
calo

LUIZ CARLOS CASARIF QUINTANA  
 CPF 044.182.899-75  
 DEOMÍCE CASARIF QUINTANA  
 CPF 52.949.099-87  
 ISABELA CASARIF QUINTANA  
 CPF 52.949.099-87  
 ESCREVAZINHA SUBSTITUTA  
 PLANALTO - PR  
 COMARCA DE PLANALTO - PR

SERVENTIA POR HONORARIOS  
 Av. Rio Grande do Sul, 938  
 85750-000 - Planalto - Paraná  
 Luiz Carlos Casarif Quintana - Titular

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia confere com o original.  
 O referido é verdade e dou fé.

14 MAIO 2014  


Deomíce Casarif Quintana - Tab. Designada  
 Isabel Cristina Dresch Libardi - Esc. Substituta



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.703.939/0001-85</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>11/03/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MOLON LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV RIO GRANDE DO SUL</b>	NÚMERO <b>960</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.750-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PLANALTO</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/01/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **26/05/2014** às **19:50:02** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

*João mi Botelho*  
*Paulo*



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014**

### **ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

RAZÃO SOCIAL: COM DE PROD AGROP MOLON LTDA

CNPJ Nº 01.703.939/0001-85

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL, 960 FONE: 3555-1238

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO-PR 27/MAIO/2014

IDAIR FURLANETO MOLON

CPF: 036.900.979-87

CARGO: SOCIO/GERENTE

01.703.939/0001-85

Comércio de Produtos  
Agropecuários Molon Ltda

Av. Rio Grande do Sul, 960 Centro  
85750-000 Planalto Paraná

*Handwritten notes in blue ink:*  
Zotstelo  
Kals



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

### ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: COM DE PROD AGROP MOLON LTDA

CNPJ Nº 01.703.939/0001-85

ENDEREÇO AV RIO GRANDE DO SUL, 960 FONE: 3555-1238

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO-PR 27/MAIO/2014

IDAIR FURLANETO MOLON

CPF: 036.900.979-87

CARGO: SOCIO/GERENTE

01.703.939/0001-85

Comércio de Produtos  
Agropecuários Molon Ltda

Av. Rio Grande do Sul, 960 Centro  
85750-000 Planalto Paraná

Handwritten notes in blue ink: "yowm" and "30 de maio" with a signature.



Município de Planalto - 2014  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 33/2014

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 395-6 COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MOLON LTDA.					CNPJ: 01.703.939/0001-85 Telefone: 3555-1238	Status: Habilitado	54.500,00	
Lote 001 - Lote 001							54.500,00	
001	2803 Calcário dolomítico tipo "C" PRNT mínimo 75%	T	500,00	Habilitado	CAL SAN FRANCISCO	109,00	54.500,00 *	
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>54.500,00</b>	

*Franci Botelho*   
*Carla* 



Município de Planalto - 2014  
Mapa da Licitação  
Pregão 33/2014

Data abertura: 28/05/2014      Data julgamento: 28/05/2014      Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 01.703.939/0001-85	
			Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	Calcário dolomítico tipo "C" PRNT m	T	500,00	109,00 * CAL SAN FRANCISCO
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			54.500,00	

CNPJ: 01.703.939/0001-85 - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MOLON LTDA.

Emitido por: CARLA, na versão: 5507 u

FRU - Frustrado    DES - Deserto    EMP - Empate    EME - Empate ME

28/05/2014 09:29:38

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA  
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014**

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM E PAULO SEZAR SCHMITT, designados conforme Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, para a realização dos atos pertinentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014, DO TIPO MENOR PREÇO, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a aquisição de calcário, destinado ao Programa de Incentivo aos Pequenos Produtores Rurais do Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS MOLON LTDA., SR. IRAMIR BATISTELLA. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lance verbal, cujo o valor do lance está devidamente demonstrado em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

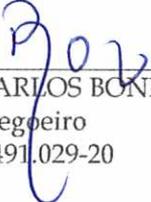
COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS MOLON LTDA.							
Lote	Item	Objeto	Marca	Quant	Unid.	Preço unit.	Preço total
1	1	Calcário dolomítico tipo "C" PRNT mínimo 75%.	Cal San Francisco	500	TON	109,00	54.500,00
<b>TOTAL</b>							<b>54.500,00</b>

Após rodada de lance, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS MOLON LTDA., em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada HABILITADA. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte da licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance verbal final efetuado pela empresa, ADJUDICA o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

*f* *Yuanir* *Batistella*  
*Carla* 1

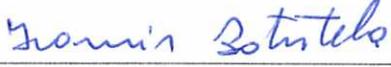
MOLON LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.703.939/0001-85, com sede à Av. Rio Grande do Sul, nº 960, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificadas em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade pertinente a aquisição de calcário, destinado ao Programa de Incentivo aos Pequenos Produtores Rurais do Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante da licitante.

  
LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro  
747.491.029-20

  
CARLA FATIMA  
MOMBACH STURM  
Membro  
027.056.719-43

  
PAULO SEZAR SCHMITT  
Membro  
911.604.729-04

  
IRAMIR BATISTELLA  
Comércio de Produtos Agropecuários  
Molon Ltda.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

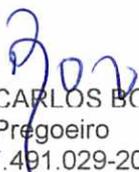
PARANÁ

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de calcário, destinado ao Programa de Incentivo aos Pequenos Produtores Rurais do Município de Planalto, conforme abaixo segue:

COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS MOLON LTDA.				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Calcário dolomítico tipo "C" PRNT mínimo 75%.	54.500,00

Planalto-Pr., 28 de maio de 2014.

  
LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro  
747.491.029-20

  
CARLA F. MOMBACH STURM  
Membro  
027.056.719-43

  
PAULO SEZAR SCHMITT  
Membro  
911.604.729-04

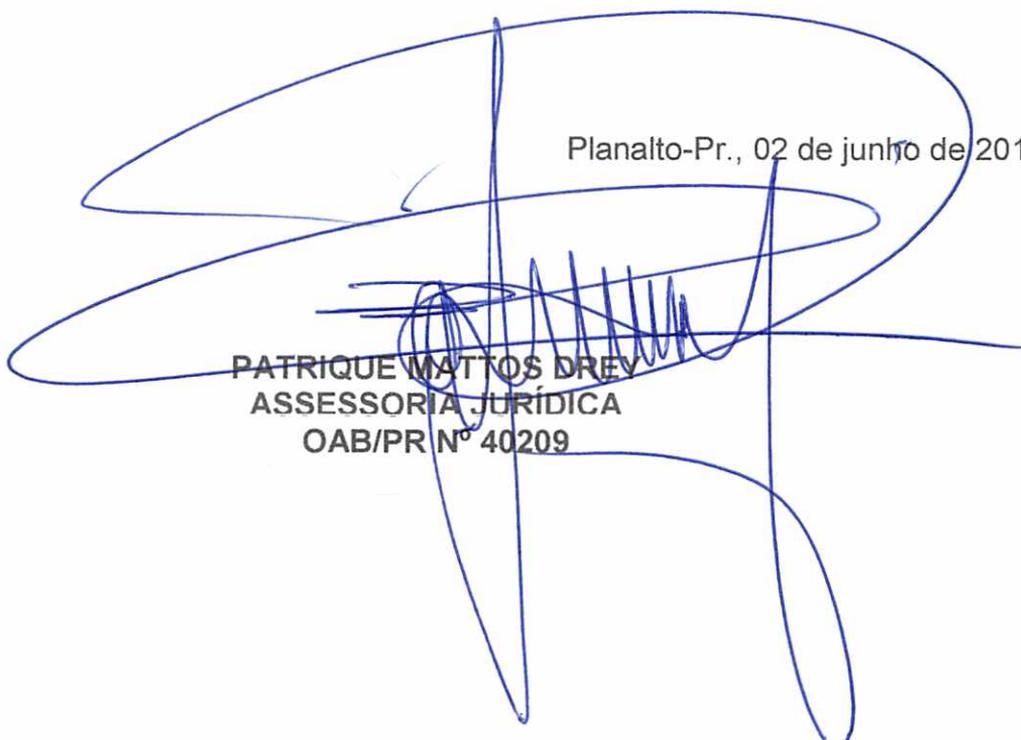


**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**PARECER JURÍDICO**  
**REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014**

O presente Processo de Licitação nº 033/2014, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de calcário, destinado ao Programa de Incentivo aos Pequenos Produtores Rurais do Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação do objeto a empresa vencedora do certame.

Planalto-Pr., 02 de junho de 2014

  
**PATRIQUE MATTOS DREY**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**OAB/PR Nº 40209**



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 033/2014, cujo objeto é a objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de calcário, destinado ao Programa de Incentivo aos Pequenos Produtores Rurais do Município de Planalto, em favor da empresa **COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS MOLON LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA**, ratificando o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 03 de junho de 2014

-----  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
**PRÉFETO MUNICIPAL**



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Comércio de Produtos Agropecuários Molon Ltda., na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS MOLON LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.703.939/0001-85, com sede à Av. Rio Grande do Sul, nº 960, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Administrador o Sr. **IDAIR FURLANETO MOLON**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 664.584 SSP/PR, e do CPF sob nº 036.900.679-87, residente e domiciliado na Rua Principal, s/nº, localidade de Boa Vista, Município de Planalto.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de calcário, destinado ao Programa de Incentivo aos Pequenos Produtores Rurais do Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	500	TON	Calcário dolomítico tipo "C" PRNT mínimo 75%.	Cal San Francisco	109,00	54.500,00
TOTAL						54.500,00

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

#### CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**Parágrafo Primeiro:** A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

**Parágrafo Segundo:** O objeto deverá ser entregue no campo experimental, localidade de Linha Santos Dumont deste Município de Planalto, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

**Parágrafo Terceiro:** A empresa contratada ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

### CLÁUSULA QUARTA

#### DA FORMA DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro:** Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

**Parágrafo Segundo:** Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos do Município de Planalto, proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2280	11.133.20.603.2001-2081	0.1.00.0000000

### CLÁUSULA QUINTA

#### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Segundo** - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA

#### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA

#### DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

#### DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 03 de junho de 2014

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

  
**Oldecir Campos**  
RG 6.045.397-7  
CPF 990.135.769-15

  
.....  
**Marisa Kruger**  
Téc. CRC-PR 030251/O-7  
RG 12.490.306-8/PR  
CPF 310.216.890-68

011 000 127 100 12  
00 1002 001 2  
00000 000000

000 010 010 000 00  
00 00 00 00 00  
00 0000 0000 0000  
00000 00000

000000000000

000000000000

000000000000

000000000000

000000000000

000000000000

000000000000

000000000000

000000000000

000000000000

000000000000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 031/2014, lavrada em 21 de maio de 2014, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:  
OBJETO: Aquisição de material para transformação (tecidos, malhas e toalhas).  
EMPRESA: Casa das Linhas Heliana Ltda.  
ITENS: 05,09,12,13.  
VALOR TOTAL: R\$ 14.900,40 (quatorze mil e novecentos reais e quarenta centavos).  
EMPRESA: Confecções Luersen Ltda.  
ITENS: 10,11,14,15  
VALOR TOTAL: R\$ 15.393,30 (quinze mil, trezentos e noventa e três reais e trinta centavos).  
EMPRESA: Edina Cristina Kaibers Luersen.  
ITENS: 01,16,17.  
VALOR TOTAL: R\$ 9.096,00 (nove mil e noventa e seis reais).  
EMPRESA: J.M. Sturmer Ltda.  
ITENS: 03,06,07.  
VALOR TOTAL: R\$ 10.930,00 (dez mil e novecentos e trinta reais).  
EMPRESA: Tecelagem Madytex Ltd.  
ITENS: 02,04,08.  
VALOR TOTAL: R\$ 12.648,50 (doze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).  
VALOR TOTAL GERAL: R\$ 62.968,20 (sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).  
DATA: 29 de maio de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2014  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Carla Vanize Dallago  
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos e máquinas (ônibus, caminhão caçamba, máquinas: pá carregadeira, rolo compactador, retro escavadeira, motoniveladora), que compõem a frota deste Município de Planalto.  
ITENS: 01,02,03,04.  
VALOR TOTAL: R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2014  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Comércio de Produtos Agropecuários Molon Ltda.  
OBJETO: Aquisição de 500 toneladas de calcário, destinado ao Programa de Incentivo aos Pequenos Produtores Rurais do Município de Planalto.  
VALOR TOTAL: R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).  
VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2014  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Leandro de Jesus Tesche  
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos (micro ônibus), que compõem a frota deste Município de Planalto.  
ITEM: 01.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014 DE 15 DE MAIO DE 2014**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2707/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

**EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014**

- Objeto da Licitação  
Contratação de empresa visando a aquisição 500 toneladas de calcário, destinado ao Programa de Incentivo aos Pequenos Produtores Rurais do Município de Planalto.
- Empresa Participante:  
2.1. COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS MOLON LTDA.  
Situação Classificada  
3. Empresa Vencedora:  
3.1. COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS MOLON LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.703.979/0001-45, com sede à Av. Rio Grande do Sul, nº 980, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).
- Data de Abertura:  
4.1. A Licitação Pregão Presencial nº 034/2014 de 15 de maio de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 28 de maio de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2014.

LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2014  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Marínes Helena Mallmann  
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos (van), que compõem a frota deste Município de Planalto.  
ITEM: 01.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 033/2014, lavrada em 28 de maio de 2014, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:  
OBJETO: Aquisição de 500 toneladas de calcário, destinado ao Programa de Incentivo aos Pequenos Produtores Rurais do Município de Planalto.  
EMPRESA: Comércio de Produtos Agropecuários Molon Ltda.  
VALOR TOTAL: R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).  
DATA: 03 de junho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2014  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Pedro Franco  
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos (carro de passeio), que compõem a frota deste Município de Planalto.  
ITEM: 01.  
VALOR TOTAL: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014 DE 15 DE MAIO DE 2014**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2707/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

**EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014**

- Objeto da Licitação  
Contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos e máquinas que compõem a frota deste Município de Planalto.
- Empresas Participantes:  
2.1 CARLA VANIZE DALLAGO  
Situação Classificada  
2.2 LEANDRO DE JESUS TESCHE  
Situação Classificada  
2.3 MARÍNES HELENA MALLMANN  
Situação Classificada  
2.4 PEDRO FRANCO  
Situação Classificada  
3. Empresas Vencedoras:  
3.1 CARLA VANIZE DALLAGO, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 15.789.102/0001-28, situada na Rua Principal, s/nº, Distrito de São Valério, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 04,05,06,07, totalizando a importância de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).  
3.2 LEANDRO DE JESUS TESCHE, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 15.536.164/0001-03, situada na Rua Paraná, nº 972, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento do item: 03, totalizando a importância de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).  
3.3 MARÍNES HELENA MALLMANN, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 17.995.006/0001-49, situada na Av. Caxias do Sul, s/nº, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento do item: 02, totalizando a importância de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).  
3.4 PEDRO FRANCO, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 17.681.015/0001-63, situada na Av. Rio Grande do Sul, nº 01, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento do item: 01, totalizando a importância de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
- Data de Abertura:  
4.1. A Licitação Pregão Presencial nº 034/2014 de 15 de maio de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 28 de maio de 2014 às 10:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2014.

LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 034/2014, lavrada em 28 de maio de 2014, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:  
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos e máquinas que compõem a frota deste Município de Planalto.  
EMPRESA: Carla Vanize Dallago  
ITENS: 04,05,06,07.  
VALOR TOTAL: R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).  
EMPRESA: Leandro de Jesus Tesche  
ITEM: 03  
VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).  
EMPRESA: Marínes Helena Mallmann  
ITEM: 02.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).  
EMPRESA: Pedro Franco  
ITEM: 01.  
VALOR TOTAL: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).  
DATA: 03 de junho de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2014  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Sauer Gás & Cia. Ltda.  
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto.  
VALOR TOTAL: R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais).  
VIGÊNCIA: 30/06/2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0613

Página 28 / 061

## EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014 DE 08 DE MAIO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

### 1. Objeto da Licitação

Aquisição de material para transformação (tecidos, malhas e toalhas)

### 2. Empresas Participantes

2.1 CASA DAS LINHAS HELUANA LTDA

Situação: Classificada

2.2 CONFECÇÕES LUERSEN LTDA

Situação: Classificada

2.3 EDINA CRISTINA KAIBERS LUERSEN

Situação: Classificada

2.4 J.M. STURMER LTDA

Situação: Classificada

2.5 TECELAGEM MADRYTEX LTDA

### 3. Empresas Vencedoras

3.1 CASA DAS LINHAS HELUANA LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 75.064.079/0001-85, com sua sede social na Rua Arnaldo Busato, nº 3131, Município de Piraí, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 05,09,12,13 totalizando a importância de R\$ 14.900,40 (quatorze mil e novecentos reais e quarenta centavos)

3.2 CONFECÇÕES LUERSEN LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 10.111.360/0001-88, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 380, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento do item: 10,11,14,15, totalizando a importância de R\$ 15.393,30 (quinze mil, trezentos e noventa e três reais e trinta centavos)

3.3 EDINA CRISTINA KAIBERS LUERSEN, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.394.485/0001-89, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 1095, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 01,16,17, totalizando a importância de R\$ 9.096,00 (nove mil e noventa e seis reais)

3.4 J.M. STURMER LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 79.057.527/0001-02, com sua sede social à Av. Caxias do Sul, s/nº, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 03,06,07, totalizando a importância de R\$ 10.930,00 (dez mil e novecentos e trinta reais)

3.5 TECELAGEM MADRYTEX LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 84.816.867/0001-00, com sua sede social à Rua Mauá, nº 2929, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 02,04,08, totalizando a importância de R\$ 12.648,50 (doze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

### 4. Data da Abertura

A Licitação Pregão Presencial nº 031/2014 de 08 de maio de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 21 de maio de 2014 às 16:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, Planalto, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2014

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 031/2014, lavrada em 21 de maio de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de material para transformação (tecidos, malhas e toalhas).

EMPRESA: Casa das Linhas Heluana Ltda

ITENS: 05,09,12,13

VALOR TOTAL: R\$ 14.900,40 (quatorze mil e novecentos reais e quarenta centavos).

EMPRESA: Confecções Luersen Ltda.

ITENS: 10,11,14,15

VALOR TOTAL: R\$ 15.393,30 (quinze mil, trezentos e noventa e três reais e trinta centavos)

EMPRESA: Edina Cristina Kaibers Luersen.

ITENS: 01,16,17

VALOR TOTAL: R\$ 9.096,00 (nove mil e noventa e seis reais)

EMPRESA: J.M. Sturmer Ltda

ITENS: 03,06,07

VALOR TOTAL: R\$ 10.930,00 (dez mil e novecentos e trinta reais)

EMPRESA: Tecelagem Madrytex Ltda

ITENS: 02,04,08

VALOR TOTAL: R\$ 12.648,50 (doze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 62.968,20 (sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)

DATA: 29 de maio de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Comercio de Produtos Agropecuários Molon Ltda

OBJETO: Aquisição de 500 toneladas de calcário, destinado ao Programa de Incentivo aos Pequenos Produtores Rurais do Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

## EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014 DE 15 DE MAIO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

### 1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição 500 toneladas de calcário, destinado ao Programa de Incentivo aos Pequenos Produtores Rurais do Município de Planalto

### 2. Empresa Participante

2.1 COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MOLON LTDA

Situação: Classificada

### 3. Empresa Vencedora

3.1 COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MOLON LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.703.939/0001-85, com sede à Av. Rio Grande do Sul, nº 960, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)

### 4. Data da Abertura

A Licitação Pregão Presencial nº 033/2014 de 15 de maio de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 28 de maio de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, Planalto, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2014

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 033/2014, lavrada em 28 de maio de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de 500 toneladas de calcário, destinado ao Programa de Incentivo aos Pequenos Produtores Rurais do Município de Planalto.

EMPRESA: Comercio de Produtos Agropecuários Molon Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)

DATA: 03 de junho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Carla Vanize Dallago

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos e máquinas (ônibus, caminhão caçamba, máquinas: pa carregadeira, rolo compactador, retro escavadeira, motoniveladora), que compoem a frota deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04

VALOR TOTAL: R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais)

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal